



Prefeitura Municipal de Aquáí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquáí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CARTA CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ SP, COM SEDE AVENIDA OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215 – PARQUE INTERLAGOS - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ /SP, INSCRITA NO CNPJ: 46.425.229/0001-79, POR MEIO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER COM FULCRO NO DECRETO Nº 3.568 DE 14 DE JUNHO DE 2017, REALIZARÁ EM SESSÃO PÚBLICA, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE, PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS GERAIS NA CRECHE LAURA SORENSE MARTUCCI PELO PERÍODO DE 90 DIAS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS” REGIDA PELA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APPLICÁVEIS À ESPÉCIE. E SUAS ALTERAÇÕES, E DE CONFORMIDADE COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

PREÂMBULO

CARTA CONVITE nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/ LIC nº 210/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: nº 01- HABILITAÇÃO e 02-PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 horas do dia 25/09/2018, na sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Aquáí, os quais deverão ser protocolados, sito à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aquáí – SP.

ABERTURA DOS ENVELOPES: nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 25/09/2018, na sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Aquáí, sito à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aquáí – SP.

O Senhor FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA, Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por força da designação inserta na Portaria nº 075/2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade CARTA CONVITE nº. 003/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA - Processo Administrativo Sec Adm/Lic nº. 210/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS GERAIS NA CRECHE LAURA SORENSE MARTUCCI PELO PERÍODO DE 90 DIAS”

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



Prefeitura Municipal de Aquai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado no Preâmbulo.

A sessão de processamento da Licitação será realizada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado nos autos do processo em epígrafe.

O Edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Aquai www.aguai.sp.gov.br, área de licitações, podendo também ser solicitada uma cópia através de protocolo no setor de tributação localizado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos.

I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de muro, pavimentação e reparos gerais na creche Laura Sorense Martucci pelo período de 90 dias, com fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra necessários**, conforme especificações e medição constantes do Termo de Referência, que integra este Edital no anexo I, Método de Medição e Renumeração - Especificações Técnicas anexo I, Planilha orçamentária constante no anexo II e Cronograma Físico Financeiro, inserto no anexo III do presente edital.

2. As despesas do presente certame licitatório onerarão o seguinte elemento econômico:

02.05.02 12.3650013.2024 4.4.90.51.00 220 01 (Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – Ensino de Creches – Apoio as ações das creches municipais – Obras e Instalações).

3. O valor estimado dessa licitação é de R\$ 151.334,89 (Cento e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme tabela 172 da CPOS.

4. O prazo de execução da obra será de 3 meses.

5. A vigência do contrato será de 7 meses.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação, os interessados, empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no item I.

2. As empresas convidadas ou não convidadas, mas interessadas em participar do presente certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Setor de Licitações, sito à **Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aquai – SP**; até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário previsto no preâmbulo, cujo objeto seja compatível com o da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Aquaiá

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquaiá - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3. Quanto às Microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos envelopes nº 1 (habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.1. Para fins de comprovação que se encontram enquadradas nas condições de microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, 01 (um) dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.
- c) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de Micro Empresa,

4. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procura ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no **Anexo XII**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Prefeitura Municipal de Aquai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

5. Declaração que a empresa aceita todas as condições contidas neste Edital; conforme modelo de declaração inserto no anexo VI, **FORA** dos envelopes nº1 (habilitação) e nº 2 (proposta).

6. Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de **nº 01** os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope **nº 02** – "**PROPOSTA DE PREÇO**".

7. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ/SP
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
CONVITE Nº- 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº -
210/2018
NOME DA PROPONENTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ/SP
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
CONVITE Nº- 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº -
210/2018
NOME DA PROPONENTE**

8. Os envelopes deverão ser entregues no endereço e horário mencionado no preâmbulo deste Edital.

9. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no item 4 – SUB ITEM SEGUINTEs deste Edital, e que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

10. Em hipótese alguma será concedida, substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

11. Será vedada a participação de empresas:

11.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

11.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura de Aquai;



Prefeitura Municipal de Aquáí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquáí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

11.3. empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Aquáí;

11.4. Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aquáí, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar.

12. A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

1. O envelope nº 01- HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Comprovação de regularidade de débito com a, **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado da Sede da Licitante emitida



Prefeitura Municipal de Aquáí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquáí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

via internet ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Mobiliários) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

g.) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, conforme Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02

1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou Inscrição da licitante e seus respectivos técnicos na entidade profissional competente, no caso, CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).



Prefeitura Municipal de Aquáí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquáí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

b) Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa-licitante, de serviços pertinentes e compatíveis em características, com as constantes dos objetos deste Edital, através de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT nos termos do art. 30, § 1º da Lei 8.666/93, contemplando os seguintes serviços, devidamente registrado no órgão competente CREA ou CAU, no(s) qual(is) se indique(m) a execução dos seguintes serviços, que correspondem às parcelas de maior relevância do objeto licitado, indicando as quantidades que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto similar licitado, sendo os macro itens:

DESCRÍÇÃO	MEDIDA	QTD TOTAL
Tinta látex em massa, inclusive preparo	M ²	1.048,21
Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M ²	80,85

c) Comprovar o vínculo profissional dos engenheiros com a licitante, que poderá ser comprovado mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, como segue:

c.1) no caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de trabalho e Assistência Social – CTPS.

c.2) no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor.

c.3) no caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício.

c.4) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, conforme disposto na sumula nº 25 do TCE/SP: “Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

d) Declaração firmada pela licitante, de que o profissional indicado para fins de comprovação de Capacitação Técnico-Profissional na alínea anterior (e), participará da obra objeto da presente Licitação e dispensará assistência permanente, devendo o



Prefeitura Municipal de Aquaiá

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquaiá - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

mesmo assinar a "ART Anotação de Responsabilidade Técnica" ou "RRT Registro de Responsabilidade Técnica" inicial da obra, conforme ANEXO XIII.

1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.
- b) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor..

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração feita pela empresa indicando expressando os seguintes itens:
 - a.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações; conforme ANEXO XV
 - a.2. Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/1999). Anexo V.
- c) Declaração de inexistência de impedimento legal, em conformidade com o modelo inserto no anexo VII.
- d) Atestado de visita técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, comprovando que local onde será executada a obra objeto deste Edital, foi vistoriado pelo licitante constando, neste documento, que o mesmo tomou conhecimento das condições locais e de todos elementos técnicos, necessários ao cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A visita técnica, que será coordenada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, e deverá ser efetuada, mediante agendamento prévio entre o período de 17 de setembro de 2018 até 25 de setembro de 2018, observando o prazo legal previsto no artigo 21, § 2º da Lei 8.666/93, através de um funcionário responsável pelo setor, entrando em contato pelo telefone (19) 3653-7117 / (19) 3653-7100, OU Declaração da Dispensa de Visita Técnica conforme ANEXO XI.
- e) Termo de ciência e notificação devidamente preenchido e assinado conforme anexo IX.
- f) Declaração de inexistência de vínculo conforme artigo 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme modelo ANEXO XIV.



Prefeitura Municipal de Aquáí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquáí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

g). Os documentos para habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial e permanecerão anexados ao processo.

h). Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para a apresentação do envelope nº 01 - HABILITAÇÃO.

IV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

1. As propostas deverão ser de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal e as seguintes especificações mínimas:

1.1. A empresa licitante proponente deverá preencher Planilha de Proposta – ANEXO II – que integra o presente Edital, com os preços unitários e total e Planilha de composição de BDI conforme ANEXO X e Cronograma Físico-Financeiro conforme ANEXO III que devem ser entregues juntas. Será aceita planilha computadorizada pela proponente, desde que guarde, sob pena de desclassificação, absoluta fidelidade com a planilha do MUNICÍPIO, no que se referem às atividades, unidades e quantidades.

1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope nº 02;

1.3. O prazo para execução dos serviços, não poderá ser superior a **90 (Noventa)** dias, a contar da data da assinatura da autorização para início dos serviços;

1.4. A alteração do contrato que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

2. Os preços deverão incluir todos os impostos, seguros, taxas, contribuições sociais, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação;

3. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

4. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

V - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. A Comissão de Permanente de Licitação efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.

2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, terá início à abertura destes, que será dividida em 02 (duas) fases:

2.1. Primeira fase consistirá na abertura dos envelopes **nº 01 - HABILITAÇÃO**

2.2. Os conteúdos dos envelopes - HABILITAÇÃO serão conferidos e examinados pela Comissão de Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes, sendo



Prefeitura Municipal de Aquáí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquáí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

rubricados, folha a folha; e

2.3. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos no item III ou apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhe devolvidos fechados os envelopes nº 02, tais como foram recebidos, ao final do prazo recursal.

3. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.

4. Os licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira, e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para qual os licitantes habilitados serão convocados, dará início à Segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, dos licitantes habilitados. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas (conforme item subitem 2 do inciso VI deste Edital) abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de nº 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

5. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

6. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar suas decisões.

7. A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados.

8. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista no item subitem 2 do inciso VI, eventualmente presentes.

9. Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, serão feitas através de e-mail, telegrama, carta registrada com aviso de recebimento ou por carta devidamente protocolada, salvo nas hipóteses em que a Lei nº 8.666/93, expressamente, determine a publicação da Imprensa Oficial, caso em que serão feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10. O critério adotado para o julgamento das propostas é o de **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.



Prefeitura Municipal de Aquáí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquáí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na presença dos licitantes.

VI – DO RECURSO

1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

2. A participação em qualquer ato da presente licitação executada o disposto no item II (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02), deverá ser feita por representante legal da empresa, devidamente credenciado por contrato social ou ato constitutivo, ou, ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firmas dos outorgantes devidamente reconhecidas em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade.

VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em ATÉ 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura no protocolo do Almoxarifado Central, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.

3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em quinze dias a contar do recebimento do objeto da licitação, em conformidade com o cronograma físico financeiro constante do presente edital, e da documentação fiscal, devidamente atestada no protocolo do Almoxarifado Central.

4 - Não será efetuado em hipótese alguma pagamento através de boleto bancário.

5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços e qualidade dos materiais, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.

2. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data



Prefeitura Municipal de Aquaiá

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquaiá - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

do Termo de Recebimento Definitivo.

3. Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
4. Entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou RRT – registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU, devidamente preenchida e quitada.
5. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
7. A Contratada é obrigada a fornecer à Contratante, planilha demonstrativa dos percentuais relativos ao custo global da mão-de-obra, materiais e equipamentos, nos termos da Ordem de Serviços nº 209 de 20/05/99, do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sob pena de responsabilidade. Este documento será parte integrante do contrato.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um engenheiro, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para início da obra.

X – DO CONTRATO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição de ordem de fornecimento e contrato, constante do anexo VIII.
2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



Prefeitura Municipal de Aquáí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquáí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2. A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos, providenciar a retirada da ordem de fornecimento.

3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XI, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação.

4. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e veiculação na Internet.

5. As normas e condições estabelecidas por este EDITAL e pela proposta vencedora, farão parte integrante do CONTRATO, cuja minuta se encontra no anexo VIII, bem como outras condições necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

6. O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

7. Os preços constantes da proposta serão fixos e irreajustáveis.

XI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de meio por cento – 0,5% – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, até o limite de dez por cento – 10% – do valor empenhado, após três – 03 – dias da notificação escrita pela fiscalização do CONTRATANTE, por não estar executando o objeto licitado nos termos do Edital.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de dez por cento – 10% – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. Fica estabelecido multa no percentual de 4% (quatro por cento) do valor da fatura mensal por dia, até o limite de 10 (dez) dias por irregularidades, tais como:

a) não atendimento às determinações para manter em número de pessoal e equipamentos necessários a execução dos serviços;

b) não fornecimento das informações solicitadas pela fiscalização;



Prefeitura Municipal de Aquáí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquáí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

c) fraude ou sua tentativa na execução dos serviços e ou contratação de mão-de-obra, admitindo profissionais não qualificados ao desempenho das atividades a ele atribuídas;

d) impedir o acesso da fiscalização às obras e serviços executados pela CONTRATADA.

§ 3º. O CONTRATANTE poderá ainda sugerir o cancelamento da nota de empenho e impor à firma outras sanções legais cabíveis, inclusive a de comunicar a todos os órgãos federais, estaduais e municipais sobre a inidoneidade da mesma.

§ 4º. As multas elencadas na presente Cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela CONTRATADA em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

XII – DO VALOR E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa, estimada é no valor de R\$ 151.334,89 (Cento e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme tabela 172 da CPOS e onerará o seguinte elemento econômico: 02.05.02 12.3650013.2024 4.4.90.51.00 220 01 (Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – Ensino de Creches – Apoio as ações das creches municipais – Obras e Instalações).

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

3. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligência para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.

4. Até 05 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do edital, sendo-lhe assegurada a resposta da Administração em até três dias úteis. Já se tratando de licitante, até o segundo dia útil que proceda a data estabelecida para a sessão de abertura.

5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

7. Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aguaí, mediante documento escrito e devidamente assinado por representante legal da interessada, no seguinte endereço: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 - Parque Interlagos, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, em dias de expediente.

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Aguaí SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

XIV – DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Método de Medição
e Remuneração – Especificações;

Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Cronograma Físico – Financeiro;

Anexo IV - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

Anexo VI – Declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo VII - Declaração de inexistência de impedimento legal;

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação

Anexo X – Planilha de BDI

Anexo XI – Declaração de Dispensa de Visita Técnica

Anexo XII – Modelo de Credenciamento Específico

Anexo XIII – Declaração de indicação de responsável técnico

Anexo XIV – Declaração de inexistência de vínculo, conforme artigo 9º da lei federal nº 8.666/93

Anexo XV - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

Anexo XVI – Projeto Básico;

Anexo XVII – Relatório Fotográfico.

Aquaí, 14 de agosto de 2018.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Secretário de Educação, Esporte e Cultura



Prefeitura Municipal de Aquáí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquáí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE MURO, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS GERAIS NA CRECHE LAURA SORENSE MARTUCCI

2. LOCAL DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na Creche Escola Laura Sorense Martucci, Rua Wilson Barbosa Braga, Bairro Vista da Colina

3. REGIME DE EXECUÇÃO

Llicitação do tipo: Carta Convite

Regime de empreitada: Preço Global

4. DEFINIÇÕES:

Esta especificação técnica adotará as seguintes denominações:

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ: PREFEITURA
- b) Empresa contratada para prestação dos serviços: CONTRATADA

5. MÉTODOS DE CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA deverá observar as seguintes exigências:

- 5.1 Utilizar materiais de qualidade que atendam às Normas Técnicas e recomendações dos fabricantes quanto às utilizações e instalações.
- 5.2 Manter na direção da execução do(s) serviço(s) profissional(is) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).
- 4.3 Fornecer à PREFEITURA, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento de cada contratação, uma via quitada do documento de “Anotação de Responsabilidade Técnica” – ART/RRT formalizado pelo CREA/SP e/ou CAU/SP e preenchidos com a descrição dos serviços constantes na O.S.



Prefeitura Municipal de Aquáí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquáí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- 5.3 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, no prazo determinado.
- 5.4 Comparecer, obrigatoriamente, sempre que solicitada, ao local designado pela PREFEITURA a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 5.5 Comunicar a PREFEITURA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos serviços, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, juntamente com a devida comprovação.
- 5.6 Apresentar Relatório Descritivo das Atividades, incluindo as planilhas de custos da execução dos serviços e relatório fotográfico.
- 5.7 Manter nos locais dos serviços, o (s) Livro (s) de Ocorrências, para uso exclusivo do PREFEITURA, junto com jogos completos de todos os documentos técnicos.
- 5.8 Manter limpo o local de trabalho, removendo todo o lixo resultante durante e após a execução dos trabalhos. As sobras e entulhos deverão ser separados em entulhos, madeiras, metais, papéis, plásticos e vidros, acondicionados em caçambas ou recipientes metálicos.
- 5.9 Providenciar a cobertura adequada do mobiliário e equipamentos, sempre que necessário, visando à preservação contra partículas nocivas provenientes da execução dos serviços contratados.
- 5.10 Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades do PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, bem como, dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio.
- 5.11 Apresentar solução alternativa, em até 03 (três) dias úteis, que será previamente analisada e autorizada pelo PREFEITURA, caso haja, durante o desenvolvimento dos serviços, alguma dificuldade que impossibilite tecnicamente a execução dos trabalhos.
- 5.12 Reportar-se, durante a validade do contrato à Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
- 5.13 Estar ciente de que a PREFEITURA poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.
- 5.14 Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Aquáí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquáí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- 5.15 A guarda e vigilância dos materiais necessários aos serviços, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA desde a emissão da Ordem de Serviço até o Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.16 Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá, contendo foto, nome e número de registro e portado visivelmente.
- 5.17 Comunicar e justificar a PREFEITURA eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados.
- 5.18 Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer empregado que, a critério da fiscalização da PREFEITURA, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o imediatamente, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).
- 5.19 Elaborar, encaminhar e manter atualizada junto ao PREFEITURA a relação (nome, RG e horário de trabalho) de todos os funcionários, inclusive engenheiros/arquitetos, responsáveis pela execução dos serviços.
- 5.20 Prestar esclarecimento ou informação solicitada pelo PREFEITURA, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais da(s) obra(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- 5.21 Paralisar, por determinação da PREFEITURA, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.
- 5.22 Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.
- 5.23 Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica e saneamento, para ligações provisórias desses suprimentos.
- 5.24 Empregar procedimentos de gestão que possibilitem a minimização da geração dos resíduos, sua reutilização, reciclagem ou, em último caso, disposição em áreas licenciadas para tal finalidade.
- 5.25 Utilizar produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, ou de origem exótica, sejam eles permanentes ou provisórios, que atendam às exigências da legislação brasileira vigente, no âmbito federal, estadual e municipal.
- 5.26 Abster-se de utilizar, nos termos do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei 12.684 de 2007, produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbestos ou outros minerais que, por ventura, o contenham accidentalmente em sua composição, tais como talco, vermiculita, pedra sabão, etc., obrigando-se, ainda, no caso de demolição ou substituição de materiais que contenham amianto em sua composição, a atender as normas técnicas de proteção e preservação da saúde do trabalhador e da comunidade.



Prefeitura Municipal de Aquáí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquáí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- 5.27 Toda alvenaria, acabamento e instalações afetados pela obra deverão ser reconstituídos, conforme padrão existente no local.

6. MATERIAL SUCATEADO – ENTULHO DE OBRA:

- 6.1 Todos os materiais sucateados e entulhos resultantes dos serviços executados pela CONTRATADA, SEM EXCEÇÃO, deverão ser removidos pela CONTRATADA, durante ou imediatamente após a execução dos serviços, sendo que a remoção somente deverá ocorrer após prévio conhecimento e autorização do PREFEITURA.
- 6.2 O descarte dos resíduos gerados na construção deverá ter a “distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos” atendendo à legislação ambiental, observando diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307 de 05 de julho de 2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010 e Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil.
- 6.3 Comprovar que todos os resíduos removidos foram acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 de 2004.

7. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1 Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, a PREFEITURA, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.
- 7.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com execução dos serviços deverão ser registradas pelo responsável da DETENDORA em Livro de Ocorrências, comunicando imediatamente a PREFEITURA, produzindo esses registros os efeitos de direito.



Prefeitura Municipal de Aquáí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquáí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

8. PREVENÇÃO DE ACIDENTES:

- 8.1 A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.2 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários, elaborar, realizar programas e providenciar laudos e exames tais como PPRA, PCMSO, ASO, Certificados de NR-10, relatórios de vistorias de Engenheiro de Segurança do Trabalho, bem como todos os equipamentos e ferramentas adequadas ao bom desempenho da obra, conforme as Normas Regulamentadores do MTE.
- 8.3 Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, de modo a garantir totalmente a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor.
- 8.4 A CONTRATADA deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme Resolução CSJT nº 98 de 20 de abril de 2012.
- 8.5 A CONTRATADA deverá assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental da Instituição.
- 8.6 Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados e vestimentas pelos empregados da CONTRATADA.
- 8.7 A CONTRATADA deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros, condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.
- 8.8 A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de segurança para os funcionários do PREFEITURA que irão fiscalizar os serviços durante a sua execução.

9. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

- 9.1 Não poderão ser usados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva.
- 9.2 Os empregados da CONTRATADA deverão ter conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a incêndios.



Prefeitura Municipal de Aquaiá

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aquaiá - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

10.NORMAS TÉCNICAS:

10.1 Os serviços a serem realizados e materiais a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas em suas últimas revisões, tais como:

- 10.1.1 Normas de Segurança em Edificações, do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, além do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- 10.1.2 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 10.1.3 Normas Regulamentadoras e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.
- 10.1.4 Normas e padrões de Concessionárias ou Autarquias de energia elétrica, telefonia, água e gás.
- 10.1.5 Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

11.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A execução e remuneração dos serviços seguirão os parâmetros descritos no documento Critérios de Medição e Remuneração – CMR 172 da CPOS.

12.RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

São integrantes do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

- ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO 2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- ANEXO 3 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ANEXO 4 – COMPOSIÇÃO DE BDI
- ANEXO 5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- ANEXO 6 – PROJETO BÁSICO



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS GERAIS NA CRECHE LAURA SORENSE MARTUCCI

LOCAL: R.Wilson Barbosa Braga , Vista da Colina - Aguaí-SP

Data	Base					
13/07/2018	SINPI MAI/2018	CPOS 172				BDI 22,47%
Discriminação dos serviços do Orçamento						
SERVIÇOS						
1	APARELHOS SANITÁRIOS					
44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	4,00	61,72	246,88	302,35
44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	1,00	35,72	35,72	43,75
44.03.460	Torneira para lavatório em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	13,00	47,98	623,74	763,89
30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" - Para lavatório 51x63x51cm	M	1,65	146,65	241,97	296,34
30.01.040	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 900 mm	UN	2,00	133,20	266,40	326,26
44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	3,00	308,81	926,43	1.134,60
43.02.180	Ducha multitemperaturas, com regulagem de inclinação, de 7.500 W - 220 V	UN	5,00	149,16	745,80	913,38
2	ESQUADRIAS					
26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm - 18 unidades 15x75cm	M2	2,03	72,19	146,18	179,03
26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm - 1 unidade 1,65x0,45cm	M2	0,74	111,10	82,49	101,03
23.20.340	Folha de porta lisa comum, 90 x 210 cm	UN	1,00	177,64	177,64	217,56
25.20.020	Tela de proteção tipo mosqueteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	0,68	156,14	105,39	129,08
3	PINTURA INTERNA E EXTERNA					
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo (interna)	M2	153,40	18,89	2.897,73	3.548,85
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo (externa)	M2	123,80	18,89	2.338,58	2.864,06
33.11.020	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	M2	9,60	29,68	284,93	348,95
32.07.160	Junta de dilatação elástica a base de poliuretano	CM3	400,00	0,20	80,00	97,98



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Discriminação dos serviços do Orçamento			Unid	Qtde	Preço Unit (R\$)	Preço total (R\$)	Preço total com BDI (R\$)
4	INSTALAÇOES ELETRICAS					42,73	52,33
	SINAPI 39810	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES *120 X 120 X 75* MM		1,00	11,94	11,94	14,62
	SINAPI 38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,00	30,79	30,79	37,71
5	MURO DE DIVISA					65.784,33	80.566,07
	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	205,17	50,51	10.363,14	12.691,73
	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	1.048,21	18,89	19.800,65	24.249,85
	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	8,40	657,25	5.520,90	6.761,45
	33.11.020	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo (portões e gradil)	M2	183,54	29,68	5.447,47	6.671,51
	34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	80,85	269,65	21.801,20	26.699,93
	34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	M2	2,52	1.065,07	2.683,98	3.287,07
	66.02.130	Porteiro eletrônico com um interfone	UN	1,00	167,00	167,00	204,52
6	PAVIMENTAÇÃO E JARDINAGEM					48.541,99	59.449,38
	SINAPI 96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M3	24,00	5,66	135,84	166,36
	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	2.616,46	8,88	23.234,16	28.454,88
	11.18.040	Lastro de pedra britada (estacionamento, e=10cm)	M3	29,24	109,27	3.195,38	3.913,39
	SINAPI 94990	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (rampa de acesso)	M3	11,70	553,05	6.468,47	7.921,94



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Aguai, 20 de julho de 2018

Janaina Albuquerque Alves
Engenheira Civil CREA 5069702073



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ									
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE									
ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
Cliente :	Prefeitura Municipal de Aguai								
Local :	LOCAL: R.Wilson Barbosa Braga , Vista da Colina - Aguai-SP								
Obra :	OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS GERAIS NA CRECHE LAURA SORENSE MARTUCCI								
Municipio :	Aguai - SP								
SERVIÇOS A EXECUTAR									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS A EXECUTAR							
		1º MES		2º MES		3º MES		VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %
Parc. %	Acum. %	Parc. %	Acum. %	Parc. %	Acum. %				
1	APARELHOS SANITÁRIOS	3.780,58	100%	100%				3.780,58	2,50
		2,50%							
2	ESQUADRIAS	626,69	100%	100%				626,69	0,41
		0,41%							
3	PINTURA INTERNA E EXTERNA	6.859,83		50%	50%	50%	100%	6.859,83	4,53
		4,53%							
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52,33						52,33	0,03
		0,03%							
5	MURO DE DIVISA	80.566,07	30%	30%	40%	70%	30%	100%	80.566,07
		53,24%							53,24
6	PAVIMENTAÇÃO E JARDINAGEM	59.449,38	30%	30%	40%	70%	30%	100%	59.449,38
		39,28%							39,28
TOTAL EM %			30,67%	30,67%	39,27%	69,94%	30,02%	100%	151.334,89
PARCELA MENSAL EM R\$			R\$ 46.411,91	R\$ 59.436,10	R\$ 45.434,55			%	
PARCELA ACUMULADA EM R\$			30,7%		69,9%		100%		100,00%

Janaina Albuquerque Alves
Engenheira Civil CREA 5069702073



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONVITE Nº: 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº. 210/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da modalidade Convite nº 003/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Aguai SP.

Aguai,. ...de de 2018

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

MODEL

0



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONVITE Nº 003/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº. 210/2018

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo administrativo, Carta Convite 003/2018, da Prefeitura Municipal de Aguaí, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Em papel timbrado da empresa licitante)

MODEL

0



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO)

CONVITE nº: 003/2018

PROCESSO nº. 210/2018

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo administrativo, Carta Convite n.º 003/2018, da Prefeitura Municipal de Aguaí, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Em papel timbrado da empresa licitante)

MODEL

①



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente a Carta Convite 003/2018, da Prefeitura Municipal de Aguai.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG: C.P.F.:

End Res: Bairro:

Cidade: UF:

Qualificação:

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

MODELO



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 00/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. SEC

ADM/LICIT 210/2018

CARTA CONVITE N°. 003/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE MURO, PAVIMENTAÇÃO E
REPAROS GERAIS NA CRECHE LAURA SORENSE
MARTUCCI PELO PERÍODO DE 90 DIAS, COM
FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E
MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.**

Termo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**, Estado de São Paulo, com o CNPJ sob o n°. 46.425.229/0001-79, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nos termos do artigo 1º, § 5º, do Decreto Municipal nº 3.568/2017, o Sr. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, portador do RG nº 4648689 SSP/SP e CPF nº 456.399.308-53, domiciliado neste município, à Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – Parque Interlagos, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, com o CNPJ sob o n°., estabelecida à Rua, representada pelo Sr., portador do RG nº e CPF nº, (qualificação), daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Administrativo n°. SECADM/LICIT 210/2018, na modalidade CARTA CONVITE n°. 003/2018, com fundamento na Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05.02 12.3650013.2024 4.4.90.51.00 220 01 (Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – Ensino de Creches – Apoio as ações das creches municipais – Obras e Instalações).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS GERAIS NA CRECHE LAURA SORENSE MARTUCCI PELO PERÍODO DE 90 DIAS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS**, como descrito no Processo Administrativo nº. SECADM/LICIT 210/2018, o qual ora é adjudicado à **CONTRATADA** com fulcro no julgamento e respectiva homologação do procedimento licitatório realizado pela Carta Convite nº. 003/2018, que dele passa a fazer parte integrante e indissociável, independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais.

§ 1º. A **CONTRATADA** fica obrigada a executar o objeto do Contrato nos termos do Edital e Anexos do Processo em epígrafe, que complementam e integram o objeto deste Contrato.

§ 2º. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao Objeto do presente Contrato, até o limite de vinte e cinco por cento – 25% – do valor inicial atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ (), conforme quantitativos propostos no Edital e Cronograma Físico-Financeiro apresentado.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

O pagamento da importância prevista na clausula quarta, será efetuado conforme medição, após emissão das Notas Fiscais/Faturas, e mediante relatório de execução de serviços, fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente desta Prefeitura e sua respectiva aprovação.

O pagamento a que se refere o item anterior será efetuado pelo Setor de tesouraria desta Prefeitura, através de depósito bancário em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**, no “Corpo” da Nota Fiscal/Fatura, em até 15 dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura no protocolo do almoxarifado central desta Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

§ 1º. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela **CONTRATADA** de que se encontra em dia com suas obrigações, mediante apresentação de todas as Certidões Negativas de Débito.

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

§ 3º. O pagamento da última fatura fica sujeito às condições previstas no presente instrumento, sendo que o valor desta fatura não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá **vigência de 07 (sete) meses**, a partir da data de sua assinatura. A execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados da data de recepção pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviços a ser expedida pelo **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo único. A CONTRATADA terá um prazo de 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviços para o início da obra.

CLÁUSULA SETIMA: DO ATRASO NA ENTREGA

O atraso na prestação de serviços, somente será justificável quando decorrente de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados em requerimento, antes de findar o prazo original, com comprovação de fatos que justifiquem tal solicitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados;



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) autorizar os orçamentos e realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

II – CONTRATADA:

- a) responsabilizar pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE, devendo manter a qualidade e a regularidade dos serviços contratados;
- b) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que trata o presente Contrato;
- c) Efetuar o registro da empreitada no CREA/SP OU CAU, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 07/12/77
- d) apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, a seguinte documentação:
 - 1) FEEPI – Ficha de Entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais.
 - e) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
 - f) divulgar ao **CONTRATANTE** sobre toda e qualquer alteração nas condições de prestação dos serviços;
 - g) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal do **CONTRATANTE**, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
 - h) apresentar Fatura/Nota Fiscal de cobrança dos serviços. A fatura deve conter o número do contrato, período de medição, e outras informações que se fizerem necessárias;
 - i) comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade dos serviços contratados e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- j) responder exclusivamente por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- k) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.
- m) manter em seu quadro, durante os períodos de execução, todos os empregados para as atividades.
- n) fazer cumprir as determinações da Lei Municipal 2.275 de 02 de setembro de 2.010, que determina que todas as empresas prestadoras de serviços, são obrigadas a identificar seus veículos, máquinas, equipamentos e similares com placas ou adesivos apostos nas laterais, em tamanho padrão de 40cm x 50cm, com os seguintes dizeres: “*A SERVIÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ*”.
- o) Apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste contrato, uma via da “Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA ou RRT/CAU Registro de Responsabilidade Técnica”, em nome do profissional responsável pela **CONTRATADA**, na execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será de competência e responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, desta Prefeitura, a qual, designará funcionário competente a quem caberá a observância do presente termo, bem como a responsabilidade da liberação e liquidação dos pagamentos de faturas e as práticas de todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste contrato.

§ 1º. A Fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º. A execução contratual dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por representante do **CONTRATANTE**, devidamente nomeado, conforme previsto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de meio por cento – 0,5% – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, até o limite de dez por cento – 10% – do valor empenhado, após três – 03 – dias da notificação escrita pela fiscalização do **CONTRATANTE**, por não estar executando o objeto licitado nos termos do Edital.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de dez por cento – 10% – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por prazo não superior a 02 (dois) anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. Fica estabelecido multa no percentual de 4% (quatro por cento) do valor da fatura mensal por dia, até o limite de 10 (dez) dias por irregularidades, tais como:

a) não atendimento às determinações para manter em número de pessoal e equipamentos necessários a execução dos serviços;

b) não fornecimento das informações solicitadas pela fiscalização;

c) fraude ou sua tentativa na execução dos serviços e ou contratação de mão-de-obra, admitindo profissionais não qualificados ao desempenho das atividades a ele atribuídas;

d) impedir o acesso da fiscalização às obras e serviços executados pela **CONTRATADA**.

§ 3º. O **CONTRATANTE** poderá ainda sugerir o cancelamento da nota de empenho e impor à firma outras sanções legais cabíveis, inclusive a de comunicar a todos os órgãos federais, estaduais e municipais sobre a inidoneidade da mesma.

§ 4º. As multas elencadas na presente Cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela **CONTRATADA** em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resilido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do **CONTRATANTE**, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

III – quando a **CONTRATADA**, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a execução dos serviços, desatendendo ao cronograma físico-financeiro, por prazo superior a 20% (vinte por cento) do prazo total;

IV – quando a **CONTRATADA** suspender a execução dos serviços por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa ou sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;

V – quando a **CONTRATADA** transferir o serviço contratado no todo ou em parte, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;

VI – quando a **CONTRATADA** não iniciar a execução dos serviços após 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo **CONTRATANTE**;

VII – quando a **CONTRATADA** reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má-fé;



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

VIII – quando a **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

IX – quando o acúmulo de multas for superior ao valor das garantias instituídas;

X – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da **CONTRATADA**;

b) incorporação da **CONTRATADA** a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**;

c) extinção da **CONTRATADA**.

§ 1º. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, em conformidade com artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

§ 2º. Quando a **CONTRATADA** motivar a resolução contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Aguaí, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra assinam.



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Aguai, de de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

Contratada

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº. 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº. 210/2018

MUNICIPIO DE AGUAÍ

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

CONVITE Nº. 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº. 210/2018

OBJETO: O objeto deste CONVITE é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS GERAIS NA CRECHE LAURA SORENSE MARTUCCI PELO PERÍODO DE 90 DIAS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais Anexos deste instrumento convocatório, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** deste edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, com inicio de então, a contagem dos prazos processuais.

Aguai, de de 2018.



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X – PLANILHA DE BDI

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS GERAIS NA CRECHE LAURA SORENSE MARTUCCI

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
	20,43%	22,12%	25,00%	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme Lei Municipal 1953/2003)				5,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,47%
--	---------------

Declaro que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L)]/(1-I1-I2)-1$$

JANAINA ALBUQUERQUE ALVES
Engenheira Civil
CREA 5069702073



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

CONVITE Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº 210/2018

_____(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possui pleno conhecimento das condições da obra e que não alegará desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

Aguai, em ____ de ____ de ____.

_____ (assinatura do representante legal do Licitante)



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XII

(MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO)

CONVITE Nº. 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SEC ADM/LICIT 210/2018

Pelo presente a empresa, situada a , CNPJ n.º , através de seu, Sr., outorga, ao Sr., RG n.º, amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI no CONVITE n.º 003/2018, Processo Administrativo n.º SEC ADM/LICIT 210/2018, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, apresentar os envelopes, contendo habilitação e proposta, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., de de 2018.

(local e data)

.....

(Assinatura e identificação do declarante)



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AGUAÍ/SP

Ref. CONVITE Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/LIC 210/2018

Prezado Senhores,

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede localizada na _____ (endereço), Município de _____, Estado de _____, CEP: _____, por intermédio de seu representante legal, declara para os devidos fins, que o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Órgão Competente CREA/CAU / Estado nº ____, R.G nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____ (endereço), Município de _____, Estado de _____, CEP: _____, indicado como responsável técnico, caso venhamos a ser vencedores do certame, participará da obra objeto da presente Licitação e dispensará assistência permanente, se comprometendo ainda, a assinar a “ART – Anotação de Responsabilidade Técnica” ou “RRT – Registro de Responsabilidade Técnica” inicial da obra.

(local, data)

Assinatura e carimbo do CNPJ/MF



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO, CONFORME ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Declara-se, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Empresa _____ não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em especial da Prefeitura Municipal de Aguai/SP, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aguai, de de 2018

(assinatura do representante legal do Licitante)



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Aguai/SP
A Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Convite nº 003/2018

Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo administrativo em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no CONVITE N.º 003/2018 da Prefeitura Municipal de Aguai/SP, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

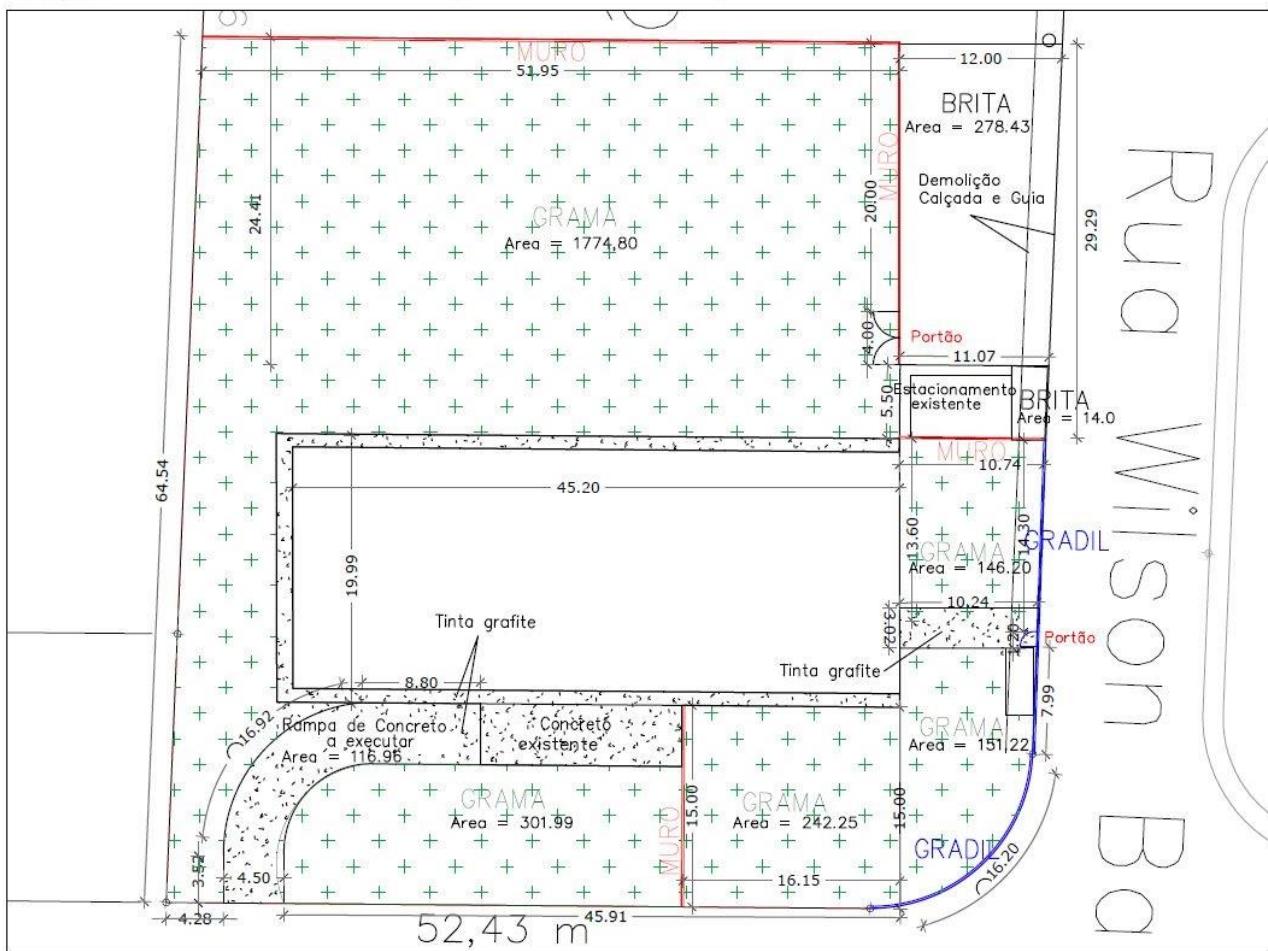
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XVI – PROJETO BÁSICO

– PROJETO BÁSICO



OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS GERAIS NA CRECHE LAURA SORENSE MARTUCCI
LOCAL: R.Wilson Barbosa Braga , Vista da Colina – Águas-SP





Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XVII – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Local: R.Wilson Barbosa Braga , Vista da Colina - Aguai-SP

Data: 19 de junho de 2018

Em visita realizada no dia 19 de junho de 2018 à Creche Laura Sorense Martucci, foram verificadas as condições gerais da edificação.

A seguir, é apresentado relatório fotográfico em que são indicados os serviços a serem realizados visando estabelecer condições necessárias para a utilização do local.

Sanitário PNE 1

	<p>Reparo: Fixar porta Fixar Chapa de proteção</p>
	<p>Reparo: 1 Barra de segurança específica para lavatório 1 Torneira de lavatório</p>



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

		Rapor: 1 Chuveiro
		Rapor: 1 Barra de segurança 1 Ducha higiênica

Sanitário PNE 2



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

		Reparo: Fixar porta
		Repor: 1 Torneira de lavatório
		Repor 1 luz de emergência

Sanitário PNE 3



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

	<p>Repor: 1 Torneira de lavatório</p>
	<p>Reparo: Fixar porta</p>

Secretaria

Pintura Latex Branco

Parede: $7,40 \times 3,0 = 22,2 \text{ m}^2$

Trinca: 2,50 m



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

		<p>Reparo: Fixar placa da fechadura</p>
--	---	---

Lactário

		<p>Reparo: 1 Desempenar Porta</p>
--	---	---------------------------------------



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

			Rapor: 1 Tampa de energia
--	--	--	----------------------------------

Berçário

			Rapor: 3 Vidros 15x75cm
			Rapor: 1 Vidro 15x75cm



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Repor:

1 Ducha higiênica

Sala de Aula 1

Pintura Latex Branco

$$3,35 \times 0,50 = 1,68 \text{ m}^2$$



Reparo:

Desempenar 1 Porta

Repor:

1 Vidro 15x80cm

Sala de Aula 2

Pintura Latex Branco

$$(3,35 \times 0,5) + (5,75 \times 1,2) = 8,58 \text{ m}^2$$



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

		Rapor: 1 Vidro 1,65x 0,43m
		Rapor: 1 Vidro 15x75cm

Sala de Aula 3



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

			Repor: 4 Vidros 15x75cm
--	--	--	----------------------------

Sala de Aula 5

			Repor: 1 Vidro 15x75cm
--	--	--	---------------------------

Sala de Aula 6



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

	<p>Repor: 1 Vidro 15x75cm</p>
--	-----------------------------------

Sala Uso Múltiplo

Pintura Latex Branco

Teto: $7,0 \times 4,3 = 30,10 \text{ m}^2$

Parede: $4,3 \times 3 = 12,90 \text{ m}^2$

Trinca: 2 m

Infiltração: $(1,80 \times 1,20) + (1,80 \times 1,20) = 4,32 \text{ m}^2$

	<p>Reparo: Desempenar 1 Porta Repor: 6 Vidros 15x75cm</p>
--	--

Lavanderia



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

	<p>Repor: 1 Porta 215x90cm</p>
	<p>Repor: 2 Torneiras de lavatório</p>
	<p>Repor: 2 Chuveiros</p>



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

	<p>Repor: 3 Torneiras com rosca</p>
--	---

Cozinha

	<p>Repor: 1 Tela de Mosquiteira 45x150cm</p>
	<p>Reparo: Desempenar 2 portas</p>



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

	<p>Repor:</p> <p>2 Torneiras Bica Móvel Simples</p> <p>1 Torneira Bica Móvel Dupla (Água quente/fria)</p>
	<p>Repor:</p> <p>1 Torneira de lavatório</p>
	<p>Repor:</p> <p>1 Torneira B.M. Simples</p>

Refeitório

Pintura Latex Branco



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Parede: $2,2 \times 3,0 = 6,60 \text{ m}^2$

Pilar: $(0,40 \times 0,20) \times 3 = 0,24 \text{ m}^2$

	<p>Reparo: 1 Lâmpada</p>
	<p>Repor: 3 Torneiras de lavatório</p>
	<p>Repor: 1 Torneira com rosca</p>



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Banheiro Feminino

	<p>Repor:</p> <p>4 Torneiras de lavatório</p>
	<p>Repor:</p> <p>1 Ducha higiênica 1 Chuveiro</p>
	<p>Repor:</p> <p>1 Barra de Segurança 1 Ducha higiênica 1 Chuveiro</p>



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

	<p>Modelo: Chuveiro, Ducha Higiênica e Barra de segurança.</p>
--	--

Corredor da Secretaria

Pintura Latex Branco

$$(6,40 \times 3,0 \times 2,0) + (3,90 \times 3,0 \times 2,0) = 61,80 \text{ m}^2$$

Corredor Principal

Pintura Latex Branco

$$3,55 \times 1,20 = 4,26 \text{ m}^2$$

Área Externa

Pintura Branco

$$\text{Parede lateral: } (1,8 \times 3) + (1,8 \times 3) = 10,80 \text{ m}^2$$

Pintura Azul



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Parede Fundo: $20,55 \times 5,5 = 113,02 \text{ m}^2$

Pintura Esmalte Cinza

Portão: $3,20 \times 3,00 = 9,60 \text{ m}^2$

	<p>Reparo: Junta de Dilatação de 4m</p>
--	---

	<p>Repor: 31metros - Tampa grelha de concreto (20x59 cm)</p>
--	--



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Aguaí, 20 de junho de 2018.

JANAINA ALBUQUERQUE ALVES

Engenheira Civil

CREA 5069702073



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

CONVITE Nº. 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC/ADM/LIC Nº. 210/2018

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Setor de Compras, Licitações e Contratos. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via e-mail com posterior envio do mesmo através dos correios para o seguinte endereço: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, Aguai-SP, CEP 13860-000, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

O preenchimento deste Recibo é obrigatório, porém não gera obrigações posteriores para com a Prefeitura. Caso não haja interesse na participação do Certame abaixo especificado, favor enviar uma carta de declínio ao Setor de Licitações e Contratos, com a maior urgência possível.

RECEBI O PROCESSO ABAIXO

CONVITE Nº 003/2018

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS GERAIS NA CRECHE LAURA SORENSE MARTUCCI PELO PERÍODO DE 90 DIAS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS”

Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa responsável: _____

()

Carimbo CNPJ

_____, ____/____/2018 (MUNICÍPIO) (DATA)

Assinatura